

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.947/2024**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA, do Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Aristeu Aguiar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.449/2024 (Processo E-docs nº. 2021-SK2HH/CEE-ES nº. 752/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-06-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA, do Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Aristeu Aguiar, situado Rua Dr. Wanderley, s/nº, Bairro Centro, município de Alegre, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2017.

Art. 2º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 2º segmento na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2000.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 1999.

Vitória, ES, 27 de junho de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação